



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MARCO ANTÔNIO DA SILVA AVILA CPF Nº 379.597.190-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 1/2021, homologado em 15/02/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é ITEM 2 - DEPÓSITO, DESTINO FINAL, INCINERAÇÃO, RECICLAGEM E OUTROS TRATAMENTOS ADEQUADOS PARA O LIXO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC; ITEM 3 – COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO (DESTINO FINAL) DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA DE JARDINÓPOLIS – SC. PRINCIPALMENTE DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EM PERÍODO DE INTERVALO QUINZENAL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA.

1.2 – O presente aditivo fica prorrogado e terá a vigência de 01/12/2022 à 31/10/2023, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de R\$ 76.541,52 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos), sendo para o ITEM 2: 11 parcelas iguais de R\$ 4.976,55 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos); e para o ITEM 3: 11 parcelas iguais de R\$ 1.981,77 (um mil novecentos e oitenta e um reais com setenta e sete centavos).

1.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 15 de fevereiro de 2021, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 17 de novembro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contratos

MARCO ANTÔNIO DA SILVA AVILA
CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada